



LEI Nº 1014/2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013.

O Prefeito do Município de Petrolândia, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio de 2010/2013, em cumprimento ao disposto no Inciso I, do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V desta Lei.

Parágrafo Único - Os Anexos referidos no caput deste artigo, constituem-se nos seguintes demonstrativos:

- I - Anexo I – Desdobramento dos programas por categoria econômica;
- II - Anexo II – Programas por categoria econômica;
- III - Anexo III – Cronograma de execução dos programas;
- IV - Anexo IV – Identificação dos programas de governo;
- V - Anexo V – Análise da receita.

Artigo 2º - O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo municipal, organizados em programas, ações e metas sempre que possível regionalizadas, para a gestão administrativa econômica financeira dos exercícios 2010 a 2013.

Parágrafo Único - As ações constantes do Plano Plurianual poderão ser desdobradas, em projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, preservados o objetivo específico da ação e as metas estabelecidas na presente lei.

Artigo 3º - As leis de diretrizes orçamentárias serão elaboradas de acordo com as prioridades e metas anuais da Administração Municipal, em consonância com os objetivos e metas extraídas dos anexos desta Lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Artigo 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

(Continuação da lei PPA nº 1014/2009)

§ 1º O projeto de lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:

- I - Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto;
- II - Indicação dos recursos que o financiarão;



§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa do presente PPA, o projeto de lei de que trata o caput deste artigo conterà exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, relativas aos recursos dos orçamentos municipais, poderão ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolândia, 15 de setembro de 2009.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de setembro de 2009.

Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.
Em, 15 de setembro de 2009.

MARCOS JOSÉ GOMES LIMA
Secretário de Governo



**ANEXO I
PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013**

PODER LEGISLATIVO

CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

- Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos;
- Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas;
- Construção, ampliação e reforma da casa Aureliano Menezes.

PROGRAMA – I

PODER EXECUTIVO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE

- Manutenção da secretaria e seus departamentos;
- Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
- Perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares;
- Construção, ampliação e reforma de barreiros, barragens e cisternas;
- Aquisição e manutenção de mudas para arborização de praças e logradouros;
- Implantação de rede de distribuição de energia rural;
- Construção de unidades produtivas rurais (casa de farinha, engenhos de rapadura, e congêneres);
- Desenvolver programa de educação do meio ambiente e capacitação de pequenos produtores;
- Implantar e manter o programa de sêmen animal para melhoramento de rebanhos;
- Aquisição de Kit para análise de água;
- Implantar reservas florestais e revitalizar as matas ciliares;
- Ampliar e manter atividades de Recursos Hídricos.
- Construir mercado AGRO-NEGÓCIO nas agrovilas;
- Implantar hortas comunitárias;
- Implantar o banco de sementes no município.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

- Manter e ampliar os serviços da secretaria;
- Aquisição de veículo automotor;
- Implantar a Secretaria especial de pesca;
- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Manutenção do mercado público e a feira livre;
- Construir e equipar a central de abastecimento de Petrolândia;
- Construir e implantar com infra – estrutura necessária um polo industrial;
- Instituir o fundo de aval para indústria junto aos Bancos oficiais
- Manter o parque de vaquejadas;
- Adquirir e instalar equipamentos para açougues e matadouros públicos;

- Construção de espaço para comercialização de produtos artesanais e artísticos;
- Construir e equipar unidades para processamento de frutas
- Incentivo a construção de uma casa para processamento de mel de abelha;
- Incentivar e apoiar o desenvolvimento do turismo, urbano, rural e ecológico;
- Construção de pequenas lanchonetes na orla fluvial inclusive com recursos de particulares e ou fundo de aval dos Bancos oficiais;



- Instalar banho público na orla fluvial inclusive com recuperação de um poço tubular, ali existente com vazão espontânea de água térmica;
- Construção de um porto para pequenas e médias embarcações na borda do lago de Itaparica;
- Construção de um centro de convenções com sala, auditório e espaço para um memorial;
- Aquisição de equipamentos tecnológicos para a biblioteca pública;
- Aquisição de instrumentos musicais para as bandas municipais;
- Implantação de uma escola de músicos;
- Construção e operacionalização do museu de itaparica;
- Construir e equipar espaço para teatro e cinema;
- Construir casa do artesão;
- Construção de centros esportivos nas áreas periféricas e no espaço rural do município
- Reforma e ampliação do estádio municipal;
- Construção de alojamento para apoio aos desportistas.
- Aquisição de moveis e equipamentos para auditório, refeitórios, quadras, bibliotecas, sala ambiente e laboratórios.
- Construir quadras poliesportivas no Município;

PROGRAMA – II

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- Manutenção das atividades da secretaria e seus departamentos;
 - Construir e fiscalizar obras e serviços realizados por todas as Secretarias Municipais;
 - Adquirir equipamentos e acessórios para limpeza urbana;
 - Manter o aterro de resíduos sólidos e usina de reciclagem de lixo;
 - Construir, ampliar e reformar cemitérios públicos;
 - Ampliar e reformar a iluminação pública inclusive em convênio com empresas distribuidoras de energia elétrica e entidades Públicas, Estadual e Federal;
 - Construir e conservar praças, parques e jardins;
 - Urbanização da orla fluvial;
 - Adquirir e desapropriar bens móveis e imóveis;
 - Construir, ampliar e reformar estradas, pontes, bueiros e passagens molhadas;
 - Construir e ampliar abrigos para pontos de ônibus na área rural e urbana, inclusive normalizar transportes coletivos;
 - Construir, reformar, ampliar e adaptar prédios públicos municipais ou em convênios com outras entidades;
 - Construir, ampliar e reformar calçamentos, calçadas e outras pavimentações;
 - Construção, pavimentação e saneamento básico das Agrovilas e Sítios;
 - Arborização de logradouros públicos;
 - Projetar e demarcar o Aeroporto do Município, inclusive em convênio com órgãos Estadual, Federal ou competente;
-
- Pavimentação asfálticas e em paralelepípedos das vias públicas;
 - Construir escadaria e pavimentação para acesso ao mirante da serrota;
 - Construção de um auditório para eventos;
 - Implantação de sinalização horizontal e vertical de vias urbanas.
 - Estabelecer regras de loteamento urbano e utilização do solo;
 - Instituir loteamento para fins de habitação popular;
 - Aquisição e manutenção de veículos para limpeza de fossas e esgotos;
 - Construir, ampliar e reformar rede de esgoto, galeria e drenos;
 - Aquisição de bombas para utilização nos esgotamentos sanitários;
 - Manter limpeza e desmatamento da lagoa de decantação;
 - Construir ampliar e manter rede de abastecimento d'água nas áreas urbana e rural.

PROGRAMA - III



DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

- Manutenção das atividades da secretaria;
- Adquirir móveis e equipamentos para o seu desenvolvimento;
- Implantar o centro de processamento de dados, com treinamento e aperfeiçoamento em informática;
- Implantar e manter a secretaria especial de negócios indígenas;
- Implantar e manter a secretaria especial de pesca;
- Manter as atividades do controle interno no município.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Manutenção das atividades da secretaria;
- Instalar e manter a procuradoria geral do município;

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

- Manutenção da secretaria e seus departamentos;
- Aquisição de veículo, móveis, máquinas e equipamentos;
- Adquirir fardamento para pessoal da guarda municipal;
- Treinar e capacitar o pessoal da Guarda Municipal;
- Manter convênio e orientação de órgãos Estadual e Federal;
- Construir o quartel da Guarda Municipal;
- Manutenção de convênio para regularização do transporte urbano;
- Adquirir veículo, motos, jet sky e barcos motorizados para Guarda Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Manutenção das atividades da secretaria;
- Adquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos;
- Manter serviço de arquivo e almoxarifado;
- Manter serviço de reprodução gráfica;
- Capacitar pessoal para melhor desempenho no atendimento.

SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

- Manutenção das atividades da secretaria;
- Formular uma política de administração tributária econômica e financeira, avaliando a economia municipal;
- Aquisição de móveis e equipamentos de informática, para monitorização e crescimento da receita, dentro dos parâmetros da LGRF;
- Organizar o cadastro de todos os impostos e taxas municipais.
- Instituir departamento de administração tributária

PROGRAMA IV

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Manutenção da secretaria e seus departamentos;
- Oferecer complemento alimentar aos alunos;
- Manter e organizar o ensino infantil, fundamental e de jovens e adultos;
- Manter o calendário das festas tradicionais;
- Implementar o treinamento e capacitação dos professores da rede municipal;



- Manter a distribuição gratuita de fardamento, material escolar;
- Manter convênio com entidades públicas, privadas e filantrópicas.
- Construir, equipar e reformar unidades escolares, destinadas ao alunado de pré e alfabetização;
- Construir, equipar e reformar creches no município;
- Construir, equipar e reformar unidades escolares de ensino fundamental na zona urbana e rural do município;
- Construir e equipar o centro de educação para alunos com necessidades especiais;
- Aquisição de móveis e equipamentos para as escolas municipais.
- Aquisição de veículos automotores;
- Construir e equipar centro de informática;
- Construir, equipar e manter gabinetes odontológicos nas escolas municipais;
- Implantar curso pré-vestibular;
- Implantar e manter o programa aluno/educador nota 10;
- Aquisição de veículo para transporte de universitários.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Manutenção das atividades da secretaria e seus departamentos;
- Manter o Hospital Municipal de Petrolândia em todas as suas atividades;
- Adquirir veículos, ambulâncias, móveis, máquinas, aparelhos e equipamentos, para área da saúde pública;
- Manter as ações básicas em saúde através dos seus diversos programas;
- Manter convênios com instituições Públicas, Privadas e Filantrópicas;
- Ampliar o PSF – Programa de Saúde Familiar.
- Implantar o CAPS - Centro de atendimento psicossocial;
- Implantar o PROSAD – Programa de saúde do adolescente;
- Construir e manter unidade transfusional no hospital municipal;
- Construir e manter postos de saúde nas áreas urbana e rural;
- Reforma da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde;
- Construir e equipar centro de reabilitação no município;
- Construir e manter o banco de leite materno;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

- Manter os Programas de cidadania no município;
- Manutenção das atividades da secretaria e seus departamentos;
- Aquisição de móveis, maquinas e equipamentos para desenvolver as atividades da área social;
- Aquisição de veiculo para a secretaria
- Construir equipar uma casa de passagem do município;
- Construir centro de apoio a 3ª idade, inclusive através de convênios com entidades públicas, privadas e filantrópicas.;
- Construir e equipar prédios públicos para funcionamento dos conselhos municipais;
- Construção de habitação de interesse social, inclusive em convênio com entidades públicas, privadas e filantrópicas e em regime de mutirão;
- Construção do centro social urbano de Petrolândia;
- Ampliação do departamento da criança e do adolescente;
- Construir e instalar lavanderias e sanitários, em residências de pessoas de baixa renda, inclusive em convênio com entidades públicas, privadas e filantrópicas.
- Construir centros comunitários na zona rural
- Aquisição de casa na cidade do Recife para apoio a pessoas em tratamento de saúde.
- Implantação do programa municipal mais renda

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2009.

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO